



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
Departamento Administrativo

**PORTARIA N.º 184, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

**“Designa responsáveis pela movimentação de recursos federais transferidos ao Município, conforme Decreto Federal nº 7.507, de 27 de Junho de 2011.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONDIERANDO**, que a partir da publicação do Decreto Federal nº 7.507, de 27/06/2011, todas as movimentações dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados;

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, o Sr. **SERGIO YASUSHI MIYASHIRO** –

Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 63.094.009, C.P.F. nº 046.742.988-06, e a Sra. **MARIA IZABEL NUNES** – Tesoureira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.843.090, C.P.F. nº 251.447.768-92, para atuarem como responsáveis pela movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das seguintes Leis:

- I.** Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; M. SAÚDE
- II.** Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; M. SAÚDE
- III.** Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004; PNATE e BRALF
- IV.** Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; FUNDEB
- V.** Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e PROJOVEM
- VI.** Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; PNAE E PDDE

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 29 de

Agosto de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 29 de Agosto de 2011.  
/mg.